



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DA PREFEITA

Lei nº 548/2006

**Autoriza o repasse de recursos
oriundos do Estado, mediante
convênio, aos agentes
comunitários.**

A Prefeita Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Turuçu, aprovou a eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º- Fica autorizado o município a repassar à Santa Casa de Misericórdia de São Lourenço do Sul, em parcela única o valor de R\$3.071,25(três mil setenta e um reais com vinte e cinco centavos), à título de incentivo a produtividade dos agentes comunitários de saúde, que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês de março de 2006.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 07 de março de 2006.

Selmira Milech Fehrenbach
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RENATO LUIZ ZANOL

SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO